



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

[illegible]


CODEMAT

 COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 53/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e MARCOS APARECIDO DE ALMEIDA NOGUEIRA.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMÍDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado MARCOS APARECIDO DE ALMEIDA NOGUEIRA, brasileiro, sol., portador do RG: 025.394-SSP/MS e CPF: 309.276.251-72, designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimização viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.

Marcos A. de A. Nogueira

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 01.02.95 e final em 01.02.96, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondente ao cargo de TNS Nível 1ªA - ADVOGADO.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ 934,95 (NOVECIENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS, NOVENTA E CINCO CENTAVOS), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATA
DO qualquer tipo de indenização a que título for.

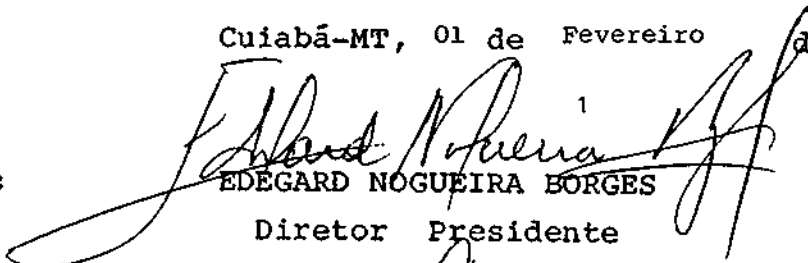
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único, e
exclusivamente competente para todas as ações e feitos judici
ais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a
qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o
presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma
na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para to
dos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 1.995

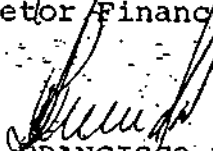
CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente

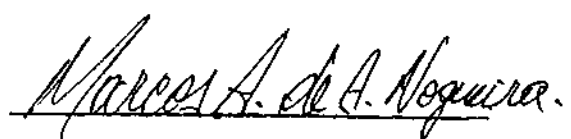

LUIZ EMÍDIO DANTAS

Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):


MARCOS APARECIDO DE ALMEIDA NOGUEIRA

MARCOS APARECIDO DE ALMEIDA NOGUEIRA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

261

CONTRATO Nº 053/96

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE
TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COM
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT e **MARCOS
APARECIDO DE ALMEIDA NOGUEIRA.**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-20, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMÍDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3 540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Sr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG Nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **MARCOS APARECIDO DE ALMEIDA NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 025.394 SSP/MS, e do CPF nº 309.276.281-72, xxxxxxxxxxxx** designado simplesmente CONTRATADO (A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado sob os auspícios do artigo 443 e incisos da CLT, 37, IX, da Constituição Federal e do artigo 2º da Lei Complementar nº 12 de 13 de janeiro de 1992, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a enorme gama de procedimentos administrativos envoltos de Projeto e Atividades considerados indispensáveis ao desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, cuja atempada e urgente utilização viabilize a pronta utilização de recursos oriundos inclusive de organismos internacionais, geralmente alocados com prazo exíguo de aplicação.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

o prazo de validade do presente contrato é de **59 (cinquenta e nove) dias** com termo inicial em **02/ 02 / 96**, e final em **31/ 03 / 96**, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de **ADVOGADO**.

As contas correrão por conta fonte 100-
Elemento 319004 - Pessoal Civil.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ **934,95 XXXXXXXX (NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R\$ **XXX**).

§ 2º - As contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

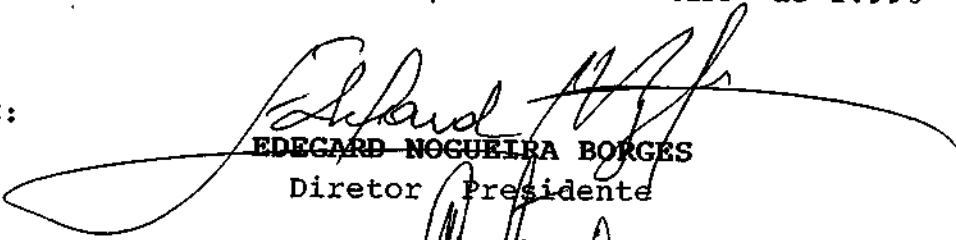
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o Fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

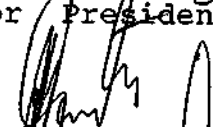
E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 02 de Fevereiro de 1.996

CONTRATANTE:


EDECARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente

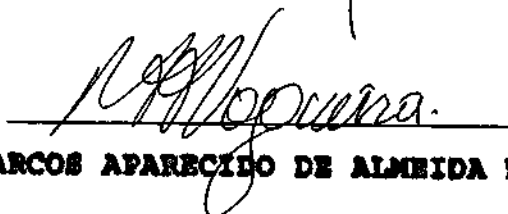

LUIZ EMIDIO DANTAS

Diretor Financeiro

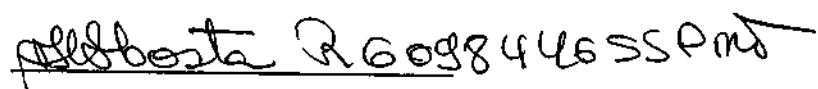
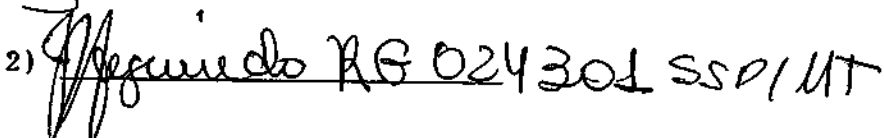

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):


MARCOS APARECIDO DE ALMEIDA NOGUEIRA

TESTEMUNHAS:

- 1)  **Roberto R 6038446 SSP/MT**
- 2)  **Aguiar RG 024301 SSP/MT**

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 53/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e MARCOS APARECIDO DE ALMEIDA NOGUEIRA.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/ME sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMÍDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado MARCOS APARECIDO DE ALMEIDA NOGUEIRA, brasileiro, sol., portador do RG nº 025.394-SSP/MS e CPF nº 309.276.251-72, designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato à termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimização viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.

Marcos A. de A. Nogueira

OK

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 01.02.95 e final em 01.02.96, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondente ao cargo de TNS Nível 1ªA - ADVOGADO.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ 934,95 (NOVECIENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS, NOVENTA E CINCO CENTAVOS), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

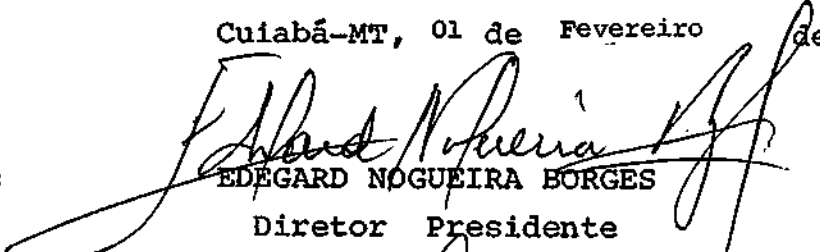
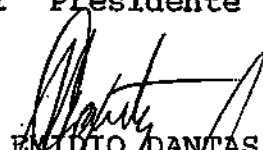
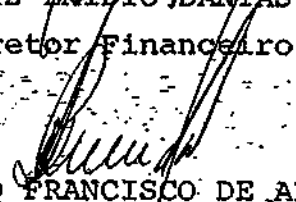
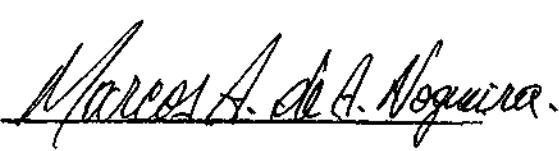
a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para to dos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 1.995

CONTRATANTE:
EDEGARD NOGUEIRA BORGES**Diretor Presidente**
LUIZ EMÍDIO DANTAS**Diretor Financeiro**
BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**Diretor Administrativo****CONTRATADO (A):**
MARCOS APARECIDO DE ALMEIDA NOGUEIRA**TESTEMUNHAS:**

1) _____

2) _____

DADOS PESSOAIS.

NOME: Marcos Aparecido de Almeida Nogueira.

NAC.: Brasileiro.

NAT.: Cuiabá - MT.

EST. CIVIL: Solteiro.

PAI: Sebastião Nogueira Borges. Oficial do Exército (Reserva).

MÃE: Benedita Paulina de Almeida Nogueira. Func. Públ. Federal. (Falecida).

C.I.: 025.394 - SSP-MS. Expedida em 03/01/80.

CPF: 309276251-72.

CTPS: 009163. Série-00001. Expedida em 27/12/79.

TÍT. ELE.: 32626310/74. Zona - 133. Seção - 0009. Goiânia-GO.
Expedida em 13/05/93.

CERT. DISP. DNCORP.: 300262010964. 30a CSM.

END. RES.: Av. São Sebastião nº 3557, Ap- 32, B. Quilombo.

FONE: 621-3825.

ESCOLARIDADE.

1º GRAU:

Concluído em 1978 no Patronato M^a. Auxiliadora na cidade de Humaitá - AM.

2º GRAU:

Concluído em 1981 no Colégio Dom Bosco na cidade de Campo Grande-MS.

SUPERIOR:

Concluído em 1991 na Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal na cidade de Brasília-DF.

Curso Concluído - Direito. Inscrição na OAB-GO: 12.453-B.

ATIVIDADE PROFISSIONAL.

1 - EMPRESA:

Texaco. Função : Adjunto de vendas. Período de trabalho:
1º semestre de 1987 na cidade de Uber -
lândia-MG.

2 - EMPRESA:

Associação Nacional de Jornais. Função: Assistente jurí-
dico e parlamentar. Período de Trabalho
na entidade: do 2º semestre de 1987 a
2º semestre de 1990. Na cidade de Bra-
sília - DF.

3 - EMPRESA:

Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e TV.

Função: Assistente Jurídico e parlamen-
tar. Período de trabalho: do 2º semes-
tre de 1990 a 1º semestre de 1993. Na
cidade de Brasília-DF.

4 - Coordenação jurídica e de fiscalização da Frente Cidadania e Desenvolvimento. Função: Assessor jurídico e de fiscalização. Período de atividade: 2º semestre de 1994.

C U R R I C U L U M

V I T A E

DADOS PESSOAIS.

NOME:: Marcos Aparecido de Almeida Nogueira.

NAC.: Brasileiro.

NAT.: Cuiabá - MT.

EST. CIVIL: Solteiro.

PAI: Sebastião Nogueira Borges. Oficial do Exército (Reserva).

MÃE: Benedita Paulina de Almeida Nogueira. Func. Públ. Federal. (Falecida).

C.I.: 025.394 - SSP-MS. Expedida em 03/01/80.

CPF: 309276251-72.

CTPS: 009163. Série-00001. Expedida em 27/12/79.

TÍT. ELE.: 32626310/74. Zona - 133. Seção - 0009. Goiânia-GO.
Expedida em 13/05/93.

CERT. DISP. INCORP.: 300262010964. 30x CSM.

End. Res. n°

END. RES.: Av. São Sebastião nº 3557, Ap- 32, B. Quilombo.

FONE: 621-3825.

ESCOLARIDADE.

1º GRAU:

Concluído em 1978 no Patronato Ms. Auxiliadora na cidade de Humaitá - AM.

2º GRAU:

Concluído em 1981 no Colégio Dom Bosco na cidade de Campo Grande-MS.

SUPERIOR:

Concluído em 1991 na Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal na cidade de Brasília-DF.

Curso Concluído - Direito. Inscrição na OAB-GO: 12.453-B.

ATIVIDADE PROFISSIONAL.

1 - EMPRESA:

Texaco. Função : Adjunto de vendas. Período de trabalho:
1º semestre de 1987 na cidade de Uber -
lândia-MG.

2 - EMPRESA:

Associação Nacional de Jornalistas. Função: Assistente jurí-
dico e parlamentar. Período de Trabalho
na entidade: do 2º semestre de 1987 a
2º semestre de 1990. Na cidade de Bra-
sília - DF.

3 - EMPRESA:

Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e TV.

Função: Assistente Jurídico e parlamen-
tar. Período de trabalho: do 2º semes-
tre de 1990 a 1º semestre de 1993. Na
cidade de Brasília-DF.

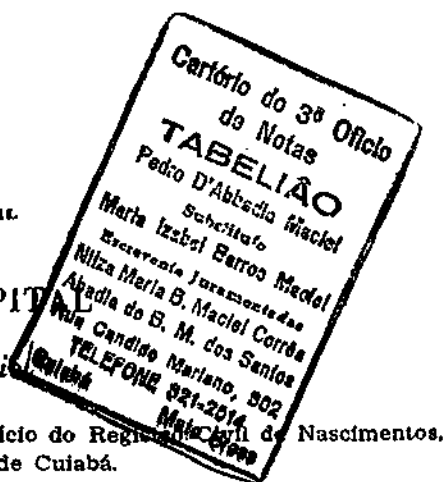
4 - Coordenação jurídica e de fiscalização da Frente Cidadania e Desenvolvimento. Função: Assessor jurídico e de fiscalização. Período de atividade: 2º semestre de 1994.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel
TABELIÃO

3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Cível, Oficial Privativo e Vitalício do Registro de Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá.



Maria Isabel Barros Maciel
Substituto

Nilza Maria Barros Maciel Corrêa
Escrivente Juramentado

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos
Escrivente Juramentado

LIVRO n. 37.

FOLHA n. 10.

TÉRMO n. 39.831

Certidão de Nascimento

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTO desta Capital esta registrada uma criança do sexo MASCULINO nascida no dia 04 de DEZEMBRO de 1.961 às 12:50 horas n NESTA CAPITAL.....

com o nome de "="=" MARCOS APARECIDO DE ALMEIDA NOGUEIRA "=""=""=""=""
filh o do cidadão SEBASTIÃO NOGUEIRA BORGES.///.....

e de D^a. BENEDITA PAULINA DE ALMEIDA NOGUEIRA.///.....

sendo seus avós paternos OCTÁVIO NOGUEIRA DA SILVA e IRACEMA MARQUES NOGUEIRA./// " " " "

e Maternos ANTONIO PRAZEDES DE ALMEIDA e ISABEL OJEDA ROSA DE ALMEIDA.

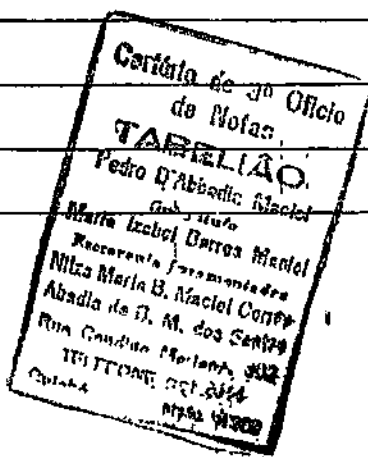
Registrado 27 de ABRIL..... de 19 62

Obs.: DECLARANTE. ARNALDO DE ALMEIDA.///.....

O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá, 27 de ABRIL..... de 19 62

[Assinatura]
Oficial de Registro Civil
Abadia de Barros Maciel
Escr. Juramentada
Cartório 3º. Oficial



VEIGA

RECONHECER

NO

TABELIONATO

Rua Libero Badurô, 283 - Loja 0 - S. Paulo

RECONHECER FIRMA

Tabellionato Genérico Ponce F.

Av. Rio Branco, 114 - 2º Andar - RIO

261-N

BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS SUCURSAL MATO GROSSO AV RUBENS DE MENDONCA 78000-000 CUIABA CGC 76.538.446/0001-36		CERTIFICADO INDIVIDUAL		NÚMERO DAS APÓLICES VG - 0000410 AP - *****	
NO. 157 MT A) SEGURADO E ENDEREÇO: MARCOS APARECIDO A NOGUEIRA AV. HISTOR RUBENS DE MEND. BAIRRO - C.P.A 78000-000 CUIABA		B) DATA NASCIMENTO 04/12/1961 ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A) LOCAL DE TRABALHO *****		C) CPF 309276251-72 MATRÍCULA 2791978 0	
EMITIDO EM 31/10/1995 ESTIPULANTE CODEMAT CIA EST. MATO GROSSO		INÍCIO DO SEGURO 01/08/1995 SUBGRUPO CODEMAT CIA EST. MATO GROSSO		FIM DE VIGÊNCIA ***** SEQ. 001	
D) GARANTIAS (EM R\$)					
MORTE		CAPITAIS SEGUROS		CARÊNCIA (EM MESES)	
MORTE ACIDENTAL		11.000,00		**	
INVALIDEZ PERM. TOTAL OU PARC. P/ACIDENTE		22.000,00		**	
INVALIDEZ PERM. TOTAL POR DOENÇA		22.000,00		**	
*****		11.000,00		**	

E) CUSTO MENSAL (R\$) SEGURO 9,90	
F) BENEFICIÁRIO(S)	
AINDENIZACAO SERA PAGA, EM CASO DE MORTE, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA(S) APOLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE.	
PARENTESCO *****	
% PARTICIPAÇÃO *****	

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
 O PRESENTE SEGURO REGER-SE-Á PELAS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS DA(S) APÓLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE, TODAS AS COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE SEGURO, INCLUSIVE ALTERAÇÕES E CANCELAMENTO DO CONTRATO SERÃO FEITAS DIRETAMENTE AO ESTIPULANTE, COMO REPRESENTANTE DO SEGURODO CONFORME AUTORIZAÇÃO DESTA, EXPRESSA NO RESPECTIVO CARTÃO-PROPOSTA. AS CONDIÇÕES DE REAJUSTAMENTO DE CAPITAIS SEGUROS SÃO AS CONSTANTES DA(S) APÓLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE. A(S) APÓLICE(S) DESTA SEGURO É(SÃO) TEMPORÁRIA(S) E ANUAL(IS) E RENOVADA(S) AUTOMATICAMENTE A CADA ANIVERSÁRIO. ENTRETANTO A(S) MESMA(S) PODERÁ(ÃO) NÃO SER RENOVADA(S) OU TER MODIFICADA(S) SUAS CONDIÇÕES POR DECISÃO DO ESTIPULANTE OU DA SEGURADORA.

BENEFICIÁRIOS
 O(S) BENEFICIÁRIO(S) DO SEGURO SERÁ(ÃO) DESIGNADO(S) LIVREMENTE PELO SEGURODO, OBSERVADAS AS RESTRIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, E A QUALQUER TEMPO O SEGURODO PODERÁ SUBSTITUI-LO(S), DEVENDO PARA ISSO APRESENTAR À SEGURADORA, POR INTERMÉDIO DO ESTIPULANTE, O RESPECTIVO PEDIDO POR ESCRITO ATRAVÉS DO PROTOCOLO ABAIXO.

ESCLARECIMENTOS EM CASO DE DÚVIDAS
 DDD GRATUITO: (078) 800-5022 (PARA A REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA). ATENDIMENTO 24 HORAS POR DIA.

OBSERVAÇÕES		ASSINATURA	
*****			
O PRESENTE CERTIFICADO ALTERA O ANTERIOR NO CONTEÚDO DOS SEGUINTE CAMPOS: DATA DA ALTERAÇÃO		*****	

BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS

Recorte Aqui

DESEJANDO ALTERAR OS BENEFICIÁRIOS, PREENCHER OS DADOS ABAIXO E ENCAMINHAR AO SEU ESTIPULANTE, À SEGURADORA OU AO SEU CORRETOR.

1 - NÚMERO DE ORDEM 000978194-8		2 - SÉRIE 9	
6 - OPERAÇÃO 2		7 - DATA DE INÍCIO DA OPERAÇÃO 9	
15 - ESTIPULANTE 0 2 5 7 2 0 0 0 0 1 6		16 - CERTIFICADO 0 0 0 7 5 8 0 0 8	

25 - NOME(S) COMPLETO(S)		26 - PARENTESCO		27 - % PARTICIPAÇÃO	
_____		_____		_____	
_____		_____		_____	
_____		_____		_____	

DECLARAÇÃO

AUTORIZO A SEGURADORA A PROCEDER À ALTERAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(S) ACIMA INDICADA, SENDO QUE ESTA ALTERAÇÃO CANCELA TODOS OS BENEFICIÁRIOS ANTERIORMENTE INDICADOS.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE	DIRETOR PRESIDENTE	DATA	24.02.95
PARA	DIRETOR ADMINISTRATIVO	N.º DA C.I.	08/95
ASSUNTO	Autorização (FAZ)		
Senhor Diretor: com a presente, autorizo à V. Sª providenciar a contratação dos servidores MOISÉS JAJAH FILHO, na função de Engenheiro Eletricista - TNS-Nível 1"A", no valor de R\$ 934,95 (novecentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), da Res. 14/94, para prestação de serviços no prazo de 01 ano, período de 01.02.95 à 01.02.96, lotando-o na Coordenadoria Técnica e MARCOS APARECIDO DE ALMEIDA NOGUEIRA, na função de Advogado - TNS-Nível 1"A", no valor de R\$ 934,95 (novecentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), da Resolução 14/94, para prestação de serviços no prazo de 01 anq. no período de 01.02.95 à 01.02.96, lotando-o na Assessoria Jurídica desta Companhia, a partir de 01.02.95, conforme documentação anexa. Atenciosamente, <i>Edegard Nogueira Borges</i> EDEGARD NOGUEIRA BORGES - DIRETOR PRESIDENTE			
ENVIADO POR	DESTINADO A	RECEBIDA EM	
EDEGARD NOGUEIRA BORGES	BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA	24/02/95 Jax	

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

261

CONTRATO Nº 053/96

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE
TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COM
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT e **MARCOS
APARECIDO DE ALMEIDA NOGUEIRA.**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. **EDEGARD NOGUEIRA BORGES**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-20, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMÍDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3 540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Sr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **MARCOS APARECIDO DE ALMEIDA NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 025.394 SSP/MS, e do CPF nº 309.276.251-72, xxxxxxxxxxxx designado simplesmente **CONTRATADO (A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado sob os auspícios do artigo 443 e incisos da CLT, 37, IX, da Constituição Federal e do artigo 2º da Lei Complementar nº 12 de 13 de janeiro de 1992, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a enorme gama de procedimentos administrativos envoltos de Projeto e Atividades considerados indispensáveis ao desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, cuja atempada e urgente utilização viabilize a pronta utilização de recursos oriundos inclusive de organismos internacionais, geralmente alocados com prazo exíguo de aplicação.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

o prazo de validade do presente contrato é de **59 (cinquenta e nove) dias** com termo inicial em **02 / 02 / 96**, e final em **31 / 03 / 96**, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de **ADVOGADO**.

As contas correrão por conta fonte 100-
Elemento 319004 - Pessoal Civil.

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ **934,95 XXXXXXXX (NOVECIENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R\$ **XX** (XX).

§ 2º - As contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

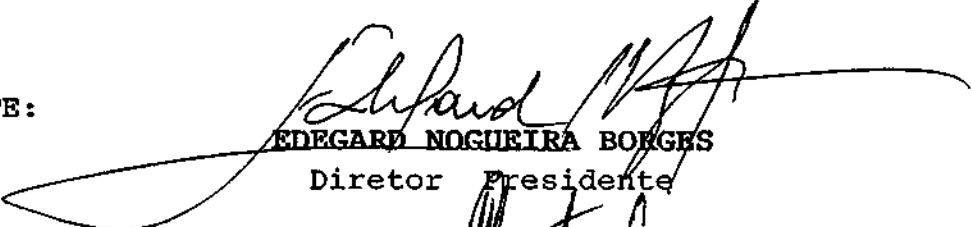
CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o Fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

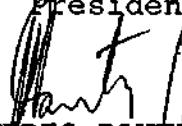
E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 02 de Fevereiro de 1.996

CONTRATANTE:


EDEGAR NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente

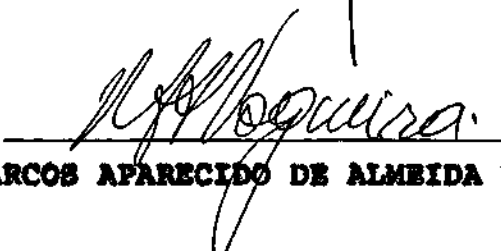

LUIZ EMÍDIO DANTAS

Diretor Financeiro

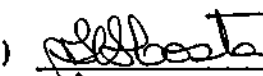
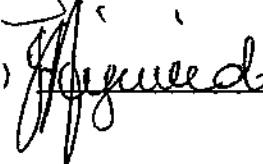

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):


MARCOS APARECIDO DE ALMEIDA NOGUEIRA

TESTEMUNHAS:

- 1)  **RG 98446 SSP MT**
- 2)  **RG-024 301 SSP MT**

4-21

21



Nº PROTOCOLO: 739/96
Nº PROCESSO: 739/96
DATA, 22 / 04 / 96

INTERESSADO

MARCOS APARECIDO DE ALMEIDA NOGUEIRA

ASSUNTO

SOLICITA O PAGAMENTO DAS FÉRIAS E DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO PROPORCIONAL, QUE FAZ JUS PELO CUMPRIMENTO DO CONTRATO TENDO EM VISTA A NÃO RENOVACÃO DO MESMO.

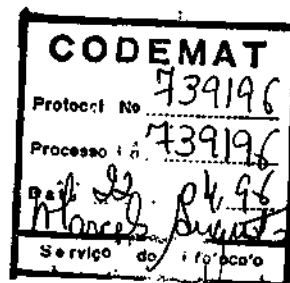


CODEMAT
EM LIQUIDAÇÃO

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO



ILMO. SR.

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

MD. LIQUIDANTE DA CODEMAT

N E S T A /MARCOS APARECIDO DE ALMEIDA NOGUEIRA

Ex-Servidor (a) desta Companhia, contratado (a) para prestação de serviços por tempo determinado período 02/10/95 a 31/03/96, portador (a) da Célula de Identidade nº 025394 Série ———— expedida em 03/04/80, vem mui respeitosamente re-
querer de V. Sa., o pagamento das férias e décimo terceiro salá-
rio proporcional, a que faz jus pelo cumprimento do contrato tendo em vista a não renovação do mesmo.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá (MT), 22 de abril de 1996.

Marcos A. Botelho do Prado
ASSINATURA

934,95

Salário 12/12	=	934,95	INSS	SR	Leg
Salário prop. 2/12	=	155,82	105,33	110,42	
50%	=	545,38			
13º	2/12 =	155,82	1246		
		<u>1.791,97</u>	<u>117,79</u>	<u>110,42</u>	<u>1.563,76</u>



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº _____ PROC. 739/96 _____ DE 22 / 04 / 96

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À D.R.A.
pl arquivo na pasta do interessado. Pgo através
C.G.F.

Em 29/7/96

Neeli's

Coordenadora G.I. Recursos Humanos
CODEMAT

José

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO
— EM LIQUIDAÇÃO —**

00 Para uso do processamento

IDENTIFICAÇÃO										01 Carimbo padronizado do CGC	
02 Empregador CODENAT- CIA. DES. DO EST. DE MATO GROSSO					03 Código					03 474 053/000 - 32	
04 Endereço PALACIO PIATAGUAS - BLOCO SEPLAN										COD AT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso	
05 CEP 78050970		06 Bairro CPA		07 Município CUIABA		08 UF MT		09 Banco		10 Agência/UF	
11 Cód. Agência		12 Empregado MARCOS APARECIDO DE ALMEIDA NOGUEIRA		13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF)		14 PIS/PASEP		15 Código empregado		16 Data nascimento	
17 Data admissão		18 Data opção		19 Data afastamento		20 Maior remuneração		21 Aviso prévio		22 Pens. Alm.	
23 Causa afastamento		24 Cód. saque		25 VENCIMENTO CONTRATO		26 Data rescisão		27 Data opção		28 Data afastamento	

DISCRIMINAÇÃO/RECBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS											
25 Indenização		Valor		26 Saldo de salários		Valor		27 FGTS-multa rescis.		Valor	
28 Aviso prévio				29 Comissões				30 TOTAL BRUTO		1.791,97	
31 13º salário		155,82		32 Horas extras				DESCONTOS			
33 13º sal. inden.				34 Gratificação				35 Previdência		105,33	
36 Salário-família				37 Adicional insalubridade/periculosidade				38 Previdência 13º sal.		12,46	
39 Férias vencidas		934,95		40 Adicional noturno				41 Adiantamentos			
42 Férias proporc.		155,82		43				44 I.R.		110,42	
45 1/3 salário e férias		545,38		46				47			
48 Sal. maternidade				49 FGTS-mês rescisão/mês anterior				50 TOTAL LIQUIDO RECEBIDO		1.563,76	
51 Data de homologação		52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto		53 Impressão digital Empregado		54 Impressão digital Responsável legal					
55 Assinatura do empregado		56 Assinatura do responsável legal									

RECIBO DO FGTS				58 Data recepção pelo Banco	
57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa					
59 Sacador - Nome				60 Carimbo da agência (norma CSA/CEF - 47/74)	
61 Valor do saque - Depósitos		62 Juros e correção monetária		63 Total do saque	
64 Impressão digital Sacador		65 Impressão Digital Responsável legal		66 Assinatura do sacador	
				67 Assinatura do responsável legal	

*Arquivado em
Folha para
do servidor
em 16.07.1996*

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO EM LIQUIDAÇÃO

00 Para uso do processamento

IDENTIFICAÇÃO											01 Carimbo padronizado do CGC	
02 Empregador CODENAT- CIA. DES. DO EST. DE MATO GROSSO					03 Código		03 474 053/001 - 32					
04 Endereço PAÇACIO PAIAGUAS - BLOCO SEPLAN											05 AT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso	
05 CEP 78050970			06 Bairro CPA		07 Município CUIABA		08 UF MT		09 Centro Político Administrativo (CPA)			
09 Banco			10 Agência/UF				11 Cód. Agência		CEP. 78.070			
12 Empregado MARCOS APARECIDO DE ALMEIDA NOGUEIRA											13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF)	
14 PIS/PASEP					15 Código empregado		16 Data nascimento		17 Data admissão		18 Data opção	
20 Maior remuneração					21 Aviso prévio		22 Pens. Alim.		23 Causa afastamento		24 Cód. saque	
VENCIMENTO CONTRATO											02/02/95	
											31/03/96	

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS											
25 Indenização		Valor		26 Saldo de salários		Valor		27 FGTS-multa rescis.		Valor	
anos				dias				%			
28 Aviso prévio				29 Comissões				30 TOTAL BRUTO		1.791,97	
31 13º salário		155,82		32 Horas extras				DESCONTOS			
/12 avos				horas				35 Previdência		105,33	
33 13º sal. inden.				34 Gratificação				38 Previdência 13º sal.		12,46	
/12 avos				37 Adicional insalubridade/periculosidade				41 Adiantamentos			
36 Salário-família				40 Adicional noturno				44 I.R.		110,42	
dias				43				47			
39 Férias vencidas		934,95		46				50 TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO		1.563,76	
42 Férias proporc.		155,82		48 FGTS-mês rescisão/mês anterior							
/12 avos				49							
45 1/3 salário a férias		545,38		51 Data de homologação				52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto			
48 Sal. maternidade				53 Impressão digital Empregado				54 Impressão digital Responsável legal			
dias				55 Assinatura do empregado				56 Assinatura do responsável legal			
				57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa				58 Data recepção pelo Banco		15 dias	
				59 Sacador - Nome				60 Carimbo da agência (nome CSA/CEF - 47774)			
				61 Valor do saque - Depósitos				62 Juros e correção monetária			
				63 Total do saque				64 Impressão digital Sacador			
				65 Impressão Digital Responsável legal				66 Assinatura do sacador			
				67 Assinatura do responsável legal				68 Autenticação			

RECIBO DO FGTS											
57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa											
59 Sacador - Nome											
61 Valor do saque - Depósitos				62 Juros e correção monetária				63 Total do saque			
64 Impressão digital Sacador				65 Impressão Digital Responsável legal				66 Assinatura do sacador			
								67 Assinatura do responsável legal			
Autenticação											

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO EM LIQUIDAÇÃO

00 Para uso do processamento

02 Empregador CODMAT- CIA. DES. DO EST. DE MATO GROSSO										03 Código		01 Carimbo padronizado do CGC 03 474 053/00 - 32	
04 Endereço PALACIO PAIAGUAS - BLOCO SEPLAN												COD AT - Companhia de desenvolvimento do estado de Mato Grosso Centro Político Administrativo - CPA	
05 CEP 78050970		06 Bairro CPA		07 Município CUIABA		08 UF MT				CEP. 78.070			
09 Banco		10 Agência/UF		11 Cód. Agência						13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF) CONTRATO TEMPORÁRIO			
12 Empregado MARCOS APARECIDO DE ALMEIDA NOGUEIRA													
14 PIS/PASEP		15 Código empregado		16 Data nascimento		17 Data admissão 02/02/95		18 Data opção		19 Data afastamento 31/03/96			
20 Maior remuneração		21 Aviso prévio		22 Pens. Alim.		23 Causa afastamento		24 Cód. saque					
VERCIMENTO CONTRATO													

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

25 Indenização	Valor	26 Saldo de salários	Valor	27 FGTS-multa rescis.	Valor
anos		dias		%	
28 Aviso prévio		29 Comissões		30 TOTAL BRUTO	1.791,97
31 12º salário	155,82	32 Horas extras		DESCONTOS	
02 /12 avos		horas			
33 13º sal. inden.		34 Gratificação		35 Previdência	105,33
/12 avos				36 Previdência 13º sal.	12,46
36 Salário-família		37 Adicional insalubridade/periculosidade		41 Adiantamentos	
dias				44 I.R.	110,42
39 Férias vencidas	934,95	40 Adicional noturno		47	
42 Férias proporc.	155,82	43		50 TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO	1.563,76
02 /12 avos		46			
45 1/3 salário s/ férias	545,38	48 FGTS-mês rescisão/mês anterior			
48 Sal. maternidade					
dias					

51 Data de homologação		52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto <i>João G. Botelho do R. da Silva</i> LIQUIDANTE		53 Impressão digital Empregado <i>22</i>		54 Impressão digital Responsável legal	
55 Assinatura do empregado <i>Marcos Aparecido de Almeida Nogueira</i>							
56 Assinatura do responsável legal							

RECIBO DO FGTS

57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa			58 Data recepção pelo Banco	
59 Sacador - Nome			60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)	
61 Valor do saque - Depósitos	62 Juros e correção monetária	63 Total do saque		
64 Impressão digital Sacador	65 Impressão Digital Responsável legal	66 Assinatura do sacador		
		67 Assinatura do responsável legal		
Autenticação				



CODOMA
EM LIQUIDAÇÃO

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Comunicação Interna

DE	COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	DATA	05/03/96
PARA	ASSESSORIA JURÍDICA	Nº DA C.I.	09/96
ASSUNTO			
Através da presente, comunico a V. Sª que o contrato de trabalho firmado entre a CODEMAT e o Sr. MARCOS APARECIDO DE A. NOGUEIRA, lotado nessa Assessoria, expira dia 31/03/96, ficando o mesmo excluído, na folha de pagamento no término desta. Atenciosamente, <i>Viçto</i> <i>Noelita</i> Noelita L. G. de Sousa Coordenadora de Recursos Humanos CODEMAT			
ENVIADO POR	DESTINADO A	RECEBIDA EM	
NOELITA SOUZA	NEFTON FARIAS	06.03.96	

Sua

para anotações na ficha
funcional do servidor e
perquirir de sua pasta
junto aos desligados
Σ 14603/86

Ana Lúcia Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

Encontra-se
cedidamente lançado
na ficha funcional do
servidor.

em 14/03/96

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MARCOS APARECIDO DE ALMEIDA NOGUEIRA

DATA DE NASCIMENTO
04/12/1961

ZONA
133

SEÇÃO
0009

MUNICÍPIO/UF
GOIÂNIA

DATA DE EMISSÃO
13/05/93

JUIZ ELEITORAL
Dr. João Siqueira Vencida

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

(CÉDULA DE IDENTIDADE)

MARCOS APARECIDO DE ALMEIDA NOGUEIRA

Marcos Aparecido de Almeida Nogueira

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CAIXA ELETRÔNICA DO BRASIL

CIC

REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO

04/12/61

0009-276251-72

MARCOS APARECIDO DE ALMEIDA NOGUEIRA

GOIÂNIA

GOIÁS

Observações **PRINCIPAL POR TRANSFERÊNCIA**

EXPEDIDA EM **19.05.1993.**

309276251-72

POLEGAR DIREITO

CPF

Marcos Aparecido de Almeida Nogueira

ASSINATURA DO ADVOGADO

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

DIREÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

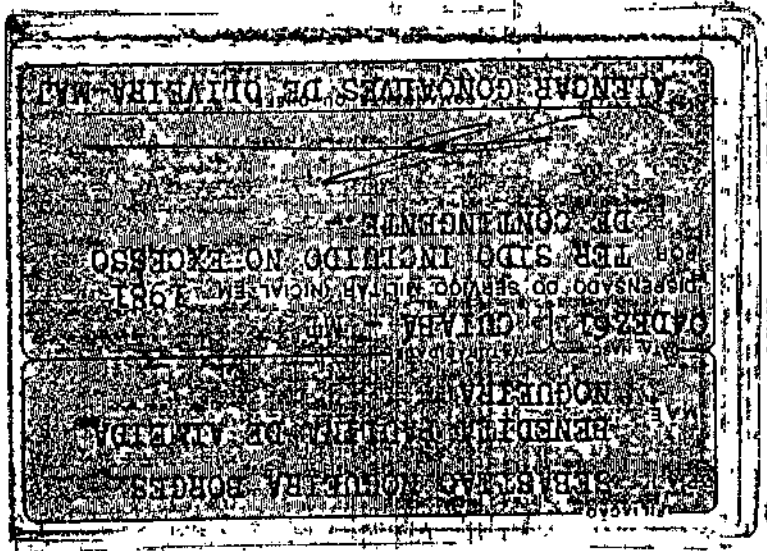
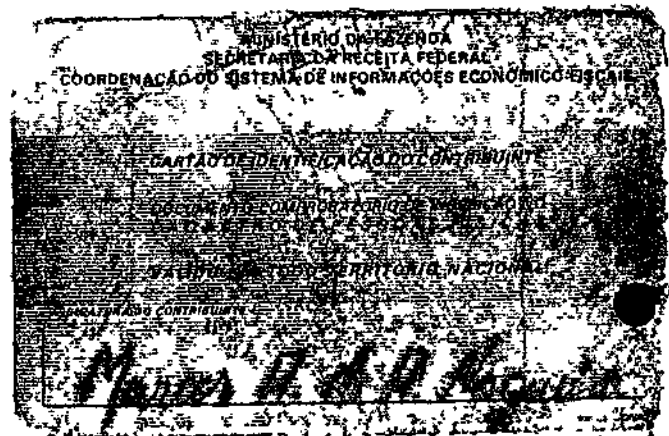
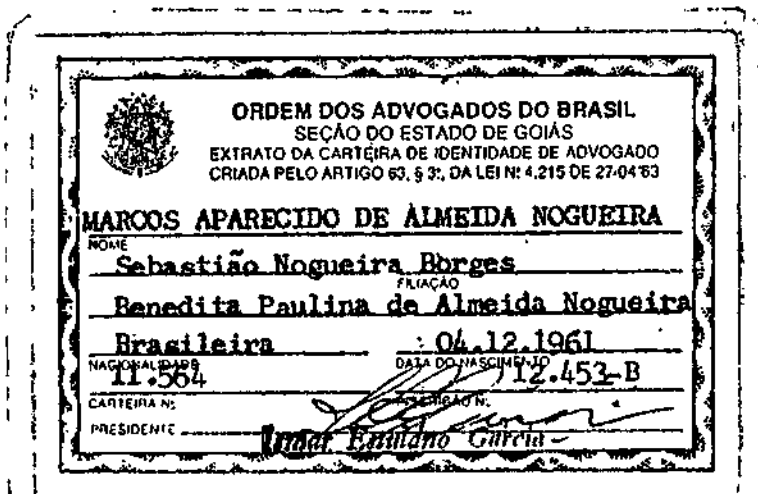
CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

130.23M

HA 30026201098

MARCOS APARECIDO DE ALMEIDA NOGUEIRA

EN CASO DE EMERGENCIA DEVE APRESENTAR ESTE DOCUMENTO





Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal

Instituto de Ciências Sociais



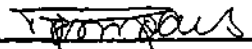
O Diretor do Instituto de Ciências Sociais,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito
em 23 de agosto de 1991, confere o título de
Bacharel em Direito a

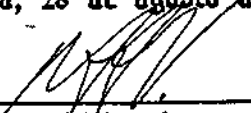
Marcos Aparecido de Almeida Nogueira

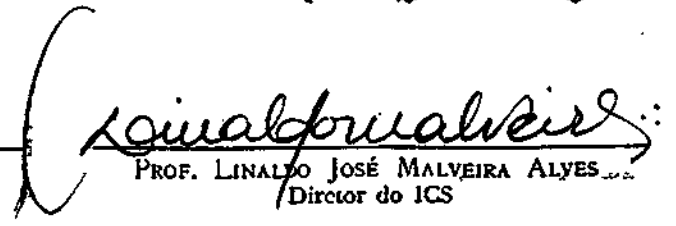
brasileiro, natural do Estado de Mato Grosso, nascido a 04 de dezembro de 1961,
portador(a) do documento de identificação n.º 025.394 - SSP - MS

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Brasília, 28 de agosto de 1991


PROF.ª ROSA MARIA ARAÚJO MORAIS
Secretária Geral do ICS


Diplomado


PROF. LINALDO JOSÉ MALVEIRA ALYES
Diretor do ICS

Curso de
DIREITO

Reconhecido pelo Decreto Federal n.º 72.845 de 26-09-73,
publicado no Diário Oficial da União em 27-09-73

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO UNIFICADO
DO DISTRITO FEDERAL - AEUDF
ICS

O diplomado Concluiu neste instituto
a Habilitação em DIREITO

DO TRABALHO

21/10/91

João Alencar
DIRETOR

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Diploma registrado sob o nº 913, do livro 12
AEUDF folha 181, processo nº 3362/91,
por delegação de competência do Ministério da
Educação nos termos da Portaria 564/74 e
DAU 71/77.

Brasília, 18 / 11 / 91

Elana Ramos de Sousa

Elana Ramos de Sousa
Diretora de Administração Acadêmica
UnB/DAA

SECRETARIA DA SEÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Inscrição Original nº 254, março de 1992

Brasília - DF, 25 de março de 1992



**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE ASSESSORIA JURÍDICA	DATA 04.01.96	
PARA DIRETOR PRESIDENTE	Nº DA G 03796	
ASSUNTO		
Senhor Presidente, Cumpre-me informar a V.Sª que o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre esta Cia e o Dr. WILSON PEDROZA DE REZENDE expirou no dia 02 do corrente mês de janeiro, enquanto que o celebrado com o Dr. MARCOS APARECIDO DE ALMEIDA NOGUEIRA terá seu termo em 01 de fevereiro vindouro. Assim solicito de V.Sª as dignas providências no sentido de autorizar a renovação dos referidos contratos, caso nesse sentido essa Diretoria houver por bem deliberar. Atenciosamente, <i>Newton Ruiz</i> Assessor Jurídico OAB/MT 2.597 <i>A Dir. Solu para examinar assunto Ela, 04/01/96 ENH</i>		
ENVIADO POR Dr. NEWTON RUIZ	DESTINADO A Dr. EDEGARD NOGUEIRA	RECEBIDA EM <i>Edegard Nogueira Borges</i> Diretor Presidente CODEMAT

A.C.R.H.:
Para arquivo.

Em 16.01.96

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

À D.A.A.
p/ cumprimento ao despacho
do Diretor Administrativo, dan-
do ciência aos interessados.

Em 17/1/96

Noelita L. Garcia de Sousa
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT

Sr. MARIA
para anotação de
ficha funcional de acordo
com o que consta nos
processos e cópia
para a SSE.

Anotado
Em 30.01.96
Alfonso

ODETE
para dar ciência aos
interessados, anotação de
ficha funcional de acordo com
o que consta nos processos

Em 18.01.96

Anna Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

18/01/96
G

A. Magalhães
30/01/96

Coordenadora de Recursos Humanos
Diretor Administrativo
CODEMAT

